



JORNAL OFICIAL

I SÉRIE – NÚMERO 232
QUINTA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2008

ÍNDICE:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Resolução n.º 159/2008:

Delega poderes na Secretária Regional da Educação e Formação, para praticar todos os actos relativos ao contrato de “Empreitada de Construção da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos e Ensino Artístico” (São Carlos), agora designada Escola Básica e Secundária Tomás de Borba, em Angra do Heroísmo, na ilha Terceira.



JORNAL OFICIAL

Resolução n.º 160/2008:

Delega poderes na Secretária Regional da Educação e Formação, para proceder à audiência prévia dos concorrentes, adjudicar a Empreitada de Construção do Pavilhão Gimnodesportivo da EBS das Flores.

**JORNAL OFICIAL****PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL****Resolução do Conselho do Governo n.º 159/2008 de 18 de Dezembro de 2008**

A Resolução do Conselho de Governo n.º 146/2004, de 14 de Outubro, delegou poderes no Secretário Regional da Educação e Cultura para proceder à adjudicação da “Empreitada de Construção da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos e Ensino Artístico” (São Carlos), em Angra do Heroísmo, na ilha Terceira e para, aprovar a minuta do contrato, nele outorgar em nome e representação da Região e praticar todos os restantes actos atinentes a este procedimento que nos termos legais sejam cometidos à entidade adjudicante.

Considerando que nos termos da alínea b) do artigo 40.º do Código de Procedimento Administrativo a delegação e subdelegação de poderes extinguem-se por caducidade resultante da mudança dos titulares dos órgãos delegante ou delegado, subdelegante ou subdelegado;

Considerando que pelo Decreto do Representante da República para a Região dos Açores N.º 1-B/2008, de 18 de Novembro foram nomeados os novos membros do Governo dos Açores.

Assim, no uso dos poderes que lhe são conferidos pelas alíneas b) e z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e ao abrigo das disposições conjugadas da alínea e) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30/2007/A, de 27 de Dezembro; da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2008/A, de 28 de Janeiro e dos artigos 35.º e 36.º do Código de Procedimento Administrativo e ainda dos artigos 109.º e 111.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, o Conselho do Governo resolve:

1. Delegar poderes na Secretária Regional da Educação e Formação, Maria Lina Pires de Sousa Mendes, com os de subdelegar, para praticar todos os actos relativos ao contrato de “Empreitada de Construção da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos e Ensino Artístico” (São Carlos), agora designada Escola Básica e Secundária Tomás de Borba, em Angra do Heroísmo, na ilha Terceira.

2. A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte à sua publicação.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, na Horta, em 12 de Dezembro de 2008. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

**JORNAL OFICIAL****PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL****Resolução do Conselho do Governo n.º 160/2008 de 18 de Dezembro de 2008**

A Resolução do Conselho de Governo n.º 72/2008, de 3 de Junho, procedeu à autorização da abertura de um concurso público para a adjudicação da “Empreitada de Construção do Pavilhão Gimnodesportivo da EBS das Flores” e delegou no Secretário Regional da Educação e Ciência, os poderes para entre outros, proceder à audiência prévia dos concorrentes, bem como praticar todos os restantes actos atinentes a este procedimento que nos termos legais sejam cometidos à entidade adjudicante e ainda autorizar, posteriormente, eventuais trabalhos a mais.

Considerando que nos termos da alínea b) do artigo 40.º do Código de Procedimento Administrativo a delegação e subdelegação de poderes extinguem-se por caducidade resultante da mudança dos titulares dos órgãos delegante ou delegado, subdelegante ou subdelegado;

Considerando que pelo Decreto do Representante da República para a Região dos Açores N.º 1-B/2008, de 18 de Novembro foram nomeados os novos membros do Governo dos Açores.

Assim, no uso dos poderes que lhe são conferidos pelas alíneas b) e z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e ao abrigo das disposições conjugadas da alínea e) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30/2007/A, de 27 de Dezembro; da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2008/A, de 28 de Janeiro e dos artigos 35.º e 36.º do Código de Procedimento Administrativo e ainda dos artigos 109.º e 111.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, o Conselho do Governo resolve:

1. Delegar poderes na Secretária Regional da Educação e Formação, Maria Lina Pires de Sousa Mendes, com os de subdelegar, para proceder à audiência prévia dos concorrentes, adjudicar a Empreitada de Construção do Pavilhão Gimnodesportivo da EBS das Flores, bem como praticar todos os restantes actos decorrentes deste procedimento que nos termos legais sejam cometidos à entidade adjudicante e ainda autorizar posteriormente eventuais trabalhos a mais, nos limites legais.

2. A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte à sua publicação.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, na Horta, em 12 de Dezembro de 2008. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.